



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 110, 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional de natureza especial na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Indianópolis-MG, no exercício de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0003	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
PROJETO	2.0169	MANUT. SERV. INSPEÇÃO MUN. DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL - SIMC
ELEMENTO DESPESA	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR DA FONTE		R\$ 36.500,00
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 36.500,00
ELEMENTO DESPESA	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR DA FONTE		R\$ 36.000,00
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 36.000,00
ELEMENTO DESPESA	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR DA FONTE		R\$ 2.500,00
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 2.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 75.000,00

Art. 2º Para atender à despesa com a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos, em igual valor, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0015	FOMENTO AO ESPORTE E AO LAZER
PROJETO	2.0024	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. TURISMO, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DESPESA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR DA FONTE		R\$ 75.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 75.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário